



AO ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAXUPE

Pregão Presencial nº 57/18
Processo 146/18

RECEBI EM
21 / 05 / 18 às 14:00
Rafael Augusto Olinto
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?
2. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada será autorizada a realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?
3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta
4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;
5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?
6. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de

contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

7. Sobre a concessão de crédito consignado, pergunta-se: a) esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame? b) qual a margem consignável? c) qual a legislação aplicável? d) será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo Banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibilizá-la para estudos. e) em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias à consignatária? f) em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará à consignatária? g) há tempo mínimo de vínculo empregatício para que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável? h) a prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual. i) a prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores? j) é possível que o servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei? q) em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura nos enviará a certidão de óbito? l) pedimos encaminhar o Estatuto dos Servidores da Município para análise. m) está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado? n) quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o Banco, contendo o nome, e-mail e telefone para contato. o) opera com Site Averbador? Se sim, qual o site? p) como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento? q) se eletrônico qual a empresa gestora do sistema? r) quais os Bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas? s) há restrição quanto à concessão de crédito consignado por canais eletrônicos?
8. Foram apresentados pedidos de esclarecimentos ou impugnações por outras instituições? Se sim, pedimos compartilhar os documentos
9. Nota-se que o objeto compreende a inclusão das entidades autárquicas. Diante de critério de personalidade jurídica e autonomia para contratar, pergunta-se: a) quais autarquias serão incluídas no processo (informar razão social e CNPJ); b) elas autorizaram, por expresse, a realização do certame?; c) o valor da proposta vencedora será rateado? Qual critério de rateio e como será operado pagamento/repasse?; d) a assinatura do contrato será conjunta ou cada entidade celebrará contrato próprio?; e) pedimos disponibilizar pirâmide salarial individualizada para cada entidade envolvida no processo

10. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária (DOC/TED) para conta de titularidade da(s) contratante(s) mantida(s) em banco oficial? Pedimos fornecer dados bancários
11. Sobre item 17.5.1 do edital, independentemente da preferência/exigência do edital e Município sobre a instalação de dependências bancárias, pergunta-se: está correto que SOMENTE a contratada poderá disponibilizar dependências bancárias nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes, não sendo admitido, em hipótese alguma, a cessão de imóveis/áreas para outras instituições financeiras e semelhantes?
12. Considerando aspectos de razoabilidade e proporcionalidade, aliado a complexidade inerente ao objeto licitado (em especial instalação/validação de sistemas e arquivos e procedimento de abertura de contas), pergunta-se: está correto que o prazo para início do processamento da folha de pagamentos será de sessenta dias contados da assinatura do contrato?
13. Nota-se a inclusão do processamento de créditos de fornecedores no item 3.4 do Anexo II. Considerando que tal operação NÃO é apresentada com exatidão no edital (não constam dados valorativos e descritivos operacionais e técnicos), pergunta-se: está correto que as passagens que relacionam o pagamento de fornecedores serão desconsideradas?
14. Sobre item 1.4 do Anexo I, nota-se a possibilidade de inclusão automática de outros entes da administração indireta. Considerando aspectos de personalidade jurídica e autonomia para contratar, aliado a reflexos no equilíbrio financeiro do contrato, pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?
15. Se o banco que não possuir agência no Município participar do certame será concedido prazo de instalação da agência. Devido à complexidade na abertura e instalação de uma agência é possível a prorrogação dos inícios dos serviços para até 180 dias?
16. É correto o entendimento que se o banco vencedor optar por instalar um Pab e PAE nas dependências da Prefeitura será por cessão gratuita de espaço? E que o prazo de instalação e início dos serviços poderá ser prorrogado por até 120 dias?

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima

São Paulo, 21 de junho de 2018


Cristiano Orlandi
672226

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42

